

MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 – CVM n.º 02093-1

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 5 de junho de 2017**

- 1. Data, Horário e Local:** Realizada no dia 5 de junho de 2017, às 19h00, no escritório da Minerva S.A. (“Companhia”), localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 8º andar, cj. 82, CEP 04542-000.
- 2. Mesa:** Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Fernando Galletti de Queiroz, Secretário.
- 3. Convocação:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 4. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo parte dos membros presentes no local da reunião e parte presente de forma remota, conforme faculta o Estatuto Social da Companhia.
- 5. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: (i) celebração, por sociedades controladas da Companhia, de contrato de compra e venda de ações e outras avenças, por meio do qual referidas sociedades se comprometem a, sujeito a determinadas condições, comprar e adquirir ações de emissão das sociedades JBS Paraguay S.A., Industria Paraguaya Frigorifica S.A., Frigorifico Canelones S.A. e JBS Argentina S.A. (“Contrato de Compra e Venda de Ações”); (ii) a outorga de garantia solidária pela Companhia no âmbito do Contrato de Compra e Venda de Ações; (iii) orientação do voto a ser proferido pela Companhia nas deliberações societárias das controladas da Companhia referentes à aprovação da celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações; e (iv) autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas nos itens (i) a (iii) acima.

6. Deliberações Tomadas: Após a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração da Companhia, sem quaisquer restrições e por unanimidade, deliberaram:

6.1 Aprovar, nos termos do artigo 19, inciso XXII do Estatuto Social da Companhia, a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações, entre, de um lado, **JBS S.A.** e **JBS HANDELS GMBH** (“Vendedores”), e, de outro lado, **PUL ARGENTINA S.A.**, **FRIGOMERC S.A.** e **PULSA S.A.** (“Subsidiárias da Companhia”), por meio do qual, subordinado à verificação de determinadas condições, incluindo a obtenção de aprovações da autoridade concorrencial brasileira, as Subsidiárias da Companhia assumem o dever e a obrigação de comprar e adquirir, dos Vendedores (A) a totalidade das ações de emissão da (i) JBS PARAGUAY S.A., sociedade anônima (*sociedad anónima*) constituída e existente de acordo com as leis da República do Paraguai, com sede na Cidade de Assunção, na Calle Comandante Julian Insfran esq. Edimburgo, Tablada Nueva, Paraguai, inscrita no RUC (*Registro Único del Contribuyente*) sob o n.º 80028211. (“JBS Paraguay”); (ii) FRIGORIFICO CANELONES S.A., sociedade anônima (*sociedad anónima*) constituída e existente de acordo com as leis da República Oriental do Uruguai, com sede na Cidade de Montevideo, na Calle Ituzaingó, n.º 1393, P.3, escritório 304, Ciudad Vieja, Uruguai, inscrita no RUT (*Registro Único Tributario*) sob o n.º 210137360010 (“Frigorifico Canelones”), e (iii) JBS ARGENTINA S.A., sociedade anônima (*sociedad anónima*) constituída e existente de acordo com as leis da República Argentina, com sede na Cidade Autônoma de Buenos Aires, na Av. Leandro N. Alem 882, Piso 13º, Argentina, inscrita no CUIT sob o n.º 30580378056 (“JBS Argentina”); e (B) ações de emissão da INDUSTRIA PARAGUAYA FRIGORIFICA S.A., sociedade anônima (*sociedad anónima*) constituída e existente de acordo com as leis da República do Paraguai, com sede na Cidade de Assunção, na Calle Comandante Julian Insfran esq. Edimburgo, Tablada Nueva, Paraguai, inscrita no RUC sob o n.º 80001716 (“IPF”), conforme segue (“Operação”):

(a) **FRIGOMERC S.A.**, subordinado a determinadas condições, irá comprar e adquirir, no âmbito da Operação, as ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da JBS Paraguay, que, por sua vez, é titular de ações representativas de 99% (noventa e nove por cento) do capital social da IPF;

(b) **FRIGOMERC S.A.**, subordinado a determinadas condições, irá comprar e adquirir, no âmbito da Operação, ações representativas de 1% (um por cento) do capital social da IPF;

(c) **PULSA S.A.**, subordinado a determinadas condições, irá comprar e adquirir, no âmbito da Operação, ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Frigorífico Canelones; e

(d) **PUL ARGENTINA S.A.**, subordinado a determinadas condições, irá comprar e adquirir, no âmbito da Operação, ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da JBS Argentina.

6.1.1 Consignar que o preço de aquisição a ser pago pelas Subsidiárias da Companhia no âmbito da Operação, com a garantia solidária da Companhia, será no montante total de US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), acrescido do capital de giro das sociedades adquiridas na data do fechamento da operação, e sujeito a ajustes, de acordo com os termos e condições estipulados no Contrato de Compra e Venda de Ações.

6.2. Aprovar, nos termos do artigo 19, inciso XXIV do Estatuto Social da Companhia, a prestação, pela Companhia, de garantia solidária das obrigações assumidas pelas Subsidiárias da Companhia no Contrato de Compra e Venda de Ações.

6.3. Aprovar, nos termos do artigo 19, inciso XXIII do Estatuto Social da Companhia, a orientação do voto a ser proferido pela Companhia, ou pelos representantes da Companhia, em deliberações societárias das Subsidiárias da Companhia no sentido de aprovar a Operação e a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações.

6.4. Aprovar a autorização para que a Diretoria pratique todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima, incluindo, mas sem limitação, a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e a prestação de garantia solidária pela Companhia.

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Local e Data:** São Paulo, 5 de junho de 2017. **Mesa:** (aa) Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Fernando Galletti de Queiroz, Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** (aa) Edivar Vilela de Queiroz, Antonio Vilela de Queiroz, Ibar Vilela de Queiroz, Roberto Rodrigues, José Luiz Rego Glaser, Alexandre Lahoz Mendonça de Barros, Sérgio Carvalho Mandin Fonseca, Abdullah Ali Aldubaikhi, Salman Abdulrahman Binseaidan e Abdulaziz Saleh Al-Rebdi.

Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia n.º11, às fls. 108 a 111.

São Paulo, 5 de junho de 2017

<hr/> <p>Edivar Vilela de Queiroz Presidente</p>	<hr/> <p>Fernando Galletti de Queiroz Secretário</p>
---	---